



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Gestão de Suprimentos  
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/SOH

O Sr. Secretário de Obras e Habitação, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **Ampla Energia e Serviços S.A.**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**I – N.º DO PROCESSO:** SEI-2024-12000376

**II – CREDOR:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**III – CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**IV – ENDEREÇO:** Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.

**V – OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para acréscimo de carga na Escola Municipal Francisco Diniz, Angra dos Reis/RJ.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 14.112,78 (quatorze mil e cento e doze reais e setenta e oito centavos).

**VII – DO PRAZO:** O prazo de execução dos serviços será definido conforme cronograma acordado com a concessionária.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Fornecedor exclusivo, conforme DOC-SEI-00333088.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será através de faturamento ou cobrança.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:** Ficha nº 20250402 Dotação Orçamentária nº 20.2023.04.122.0204.2161.33903999.15000000 e Empenho nº 1277.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2024-12000376.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 08 de abril de 2025.

**Tiago Murilo Scatulino de Souza**  
Secretário de Obras e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, **Secretário**, em 11/04/2025, às 08:46, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00370183** e o código CRC **F6B57010**.

Referência: Processo nº SEI-2024-12000376

SEI nº 00370183

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901  
Telefone: